

DECRETO Nº 54 de 25 de abril de 2018.

**CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo disposto no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47, de 05/07/2005, Artigo 124, Inciso III – letra “a”, da Lei Orgânica do Município e artigo 52, da Lei Municipal nº. 2.647, de 29/11/2005:

DECRETA

Art. 1.º - Fica concedida, a partir de **02 de maio de 2018**, Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição à Funcionária Pública Municipal, Sra. **Ivani de Lourdes Stopa Chagas**, lotada no cargo de **Merendeira**, referência II, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo.

Art. 2.º - Os proventos de inatividade serão integrais e as despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarçu do Tietê, 25 de abril de 2018.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração